



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.496/2021

Ementa: Dispõe sobre a mudança de nomenclatura do cargo de Vigilante no Município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Vigilante definido pela Lei municipal nº 3.184/2006 para Guarda Patrimonial, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão;

Art.2º - Manter-se-ão inalterados os vencimentos dos vigilantes e a escolaridade do cargo, de modo a preservar o acesso originário dos servidores;

Art.3º - Os integrantes da Guarda Patrimonial farão jus a fardamento e carteira funcional a ser definida por Portaria do Chefe do Poder Executivo;

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito